

Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ESTAGIÁRIO

CONVOCAÇÃO: A Diretora da Divisão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **ADMINISTRAÇÃO**, na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, o(a) Sr(a) **LUIS GUILHERME SILVA RODRIGUES**, portador(a) do **CPF 408.775.478-23**, classificado(a) em 2º lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 01/2016. Este(a) deve comparecer ao **Centro de Integração Empresa – CIEE**, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

Bauru, 23 agosto de 2017.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV – Processo n.º 1208/2016 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 04/2017 – **Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva inicial, corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos e garantir a implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, assim como manter um responsável técnico habilitado com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme Portaria n.º 3523, de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde, bem como a Resolução n.º 09, de 16 de janeiro de 2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, demais legislações pertinentes e posteriores alterações, nos aparelhos de ar condicionado, bem como de cortinas de ar da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital nº 04/2017. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram homologados e adjudicados pela Presidência da FUNPREV em 22/08/2017 à empresa **WILSON ANTÔNIO DELLA TONIA ME**

Bauru, 22 de agosto de 2017.

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO – PROCESSO: N.º 2233/2017 – **CONVÊNIO:** N.º 01/2017 – **CONTRATANTE:** – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A. – **OBJETO:** - Celebração de convênio visando operacionalizar as consignações em folha de pagamento dos valores contratados pelos servidores ativos (FUNPREV), aposentados e pensionistas geridos pela CONSIGNANTE (da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, da Câmara Municipal de Bauru e da FUNPREV) com o CONSIGNATÁRIO. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.343/2.013, bem como o Decreto Municipal n.º 11.512/2.011. – **PRAZO:** - 24 (vinte e quatro) meses. – **VIGÊNCIA:** 16/08/2017 a 15/08/2019 – **Assinatura** – Dia 16/08/2017, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATO – PROCESSO: N.º 2062/2016 – **PRIMEIRO TERMO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E RATIFICAÇÃO:** N.º 011/2016 – **CONTRATANTE:** - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA:** ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – **OBJETO:** – Locação do imóvel localizado na Rua Rio Branco n.º 19-31, Bairro: Vila América, CEP 17.014-037, na cidade de Bauru/SP, cadastrado na Prefeitura através do Setor 02, Quadra 0199, lote 021, para fins não residenciais, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I do contrato n.º 11/2016 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.666/1.993, 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 5709/2009. – **PRAZO:** - 12 (doze) meses. – **VIGÊNCIA:** 22/08/2017 a 21/08/2018 – **VALOR:** R\$ 158.130,72 (cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos) por ano – **Assinatura** – Dia 22 de agosto de 2017, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 29 de agosto de 2016.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**, através da Comissão de Concurso Público, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 64/2017 e, ainda, por determinação do Senhor Presidente da FUNPREV, Donizete do Carmo dos Santos, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes,

bem como, observando as regras contidas nos Decretos Municipais nº 7.316/95 e 11.045/09, e demais regulamentos pertinentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Peterson de Santis Silva; Marcos Antônio Bonifácio; Eduardo Jannone da Silva; Elizabeth Mattiazzi Cardia; Andrea Belli Floriano; Antônio Guidinho Marcos; Allan Rodrigo Sasaki Sato; e sob a coordenação de Joceli Aparecida Machado de Oliveira; Mariana Félix Bueno Belone; Sandra Marquezi Pirola Bezerra; Tamiris Carolina Cardoso e Walquiria Colla de Abreu Bastos, sendo todos os membros nomeados pela Portaria nº 64/2017 obedecidas as normas deste Edital.
- O concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, a(s) vagas(s), a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **09 de novembro de 2017**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho ³	Valor Inscrição
Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01	Conclusão do Ensino Médio	R\$ 1.658,16	Vale Alimentação + Vale Transporte	40 horas / semanais	R\$ 35,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência “C1” da Grade Salarial dos Técnicos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da FUNPREV (Lei Municipal nº 6.006/10, alterada pela Lei Municipal nº 6.807/16).

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 392,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.907/17) + Vale Transporte (Lei Municipal nº 4.214/97, Lei Municipal nº 5.524/07 e Decreto Municipal nº 12.449/14)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- a.1)** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios